



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 01 (uma) passagem aérea nacional, em classe econômica, compreendendo o trecho de ida Joinville/SC – Brasília/DF, em 04/11/2026, e o trecho de retorno Brasília/DF – Navegantes/SC, em 06/11/2026, para participação nas atividades do Projeto Plenarinho.

O objeto caracteriza-se como contratação de serviço comum.

Os quantitativos da contratação são os seguintes:

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Passagem aérea nacional, em classe econômica, com ida no trecho Joinville/SC – Brasília/DF e retorno no trecho Brasília/DF – Navegantes/SC, com assento com espaço adicional para as pernas, para participação nas atividades do Projeto Plenarinho, no período de 04/11/2026 a 06/11/2026. | un      | 1          |

Para o deslocamento de ida, em 04/11/2026, deverá ser considerado itinerário com partida do Aeroporto de Joinville/SC após as 13h30 e chegada a Brasília/DF até as 19h.

Para o deslocamento de retorno, em 06/11/2026, deverá ser utilizado o mesmo itinerário aéreo dos Vereadores Mirins e servidores integrantes da viagem do Projeto Plenarinho, de forma a possibilitar o retorno conjunto com a comitiva.

A passagem deverá contemplar assento em classe econômica com espaço adicional para as pernas, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A passagem deverá ser emitida em prazo suficiente para a realização da viagem e conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na autorização de serviço ou instrumento equivalente.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contado do recebimento da Nota de Empenho, autorização de serviço ou instrumento equivalente pela contratada, abrangendo o período necessário à emissão da passagem, realização da viagem e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação decorre da necessidade de viabilizar o deslocamento do Presidente da Câmara Municipal de Guaramirim até Brasília/DF, para participação nas atividades do Projeto



## **Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



Plenarinho.

A participação mostra-se necessária para o acompanhamento institucional das atividades desenvolvidas pelos Vereadores Mirins, bem como para prestar suporte e orientação ao grupo durante a programação do projeto, a partir de sua chegada a Brasília/DF.

O deslocamento ocorrerá em data distinta daquela prevista para os Vereadores Mirins e servidores que integram o grupo principal, razão pela qual se faz necessária a aquisição de passagem aérea com itinerário próprio para a ida.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, considerando a distância a ser percorrida, o período disponível e a necessidade de compatibilização do deslocamento com a programação prevista, o transporte aéreo foi considerado a solução mais adequada para atendimento da necessidade.

A utilização do Aeroporto de Joinville/SC para a ida decorre de sua adequação à logística individual da viagem, especialmente em razão de sua proximidade com Guaramirim/SC e da consequente redução do deslocamento terrestre.

Para o retorno, a utilização do Aeroporto de Navegantes/SC decorre da necessidade de realizar o deslocamento juntamente com os Vereadores Mirins e servidores integrantes da viagem, permitindo o aproveitamento da logística organizada para a comitiva.

As condições de horário estabelecidas decorrem das necessidades operacionais e da programação prevista. Para a ida, foi definida partida após as 13h30 e chegada a Brasília/DF até as 19h. Para o retorno, deverá ser observado o mesmo itinerário da comitiva.

A necessidade de assento em classe econômica com espaço adicional para as pernas decorre da elevada estatura física do passageiro, buscando proporcionar acomodação compatível com suas características durante o deslocamento, sem alteração da classe econômica contratada.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Guaramirim para o exercício de 2026 e formalizada no respectivo Documento de Formalização da Demanda.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A solução consiste no fornecimento e emissão de 01 (uma) passagem aérea nacional, em classe econômica, contemplando o trecho Joinville/SC – Brasília/DF, para ida em 04/11/2026, e o trecho Brasília/DF – Navegantes/SC, para retorno em 06/11/2026.

A passagem deverá ser emitida nominalmente ao passageiro, observando os trechos, datas, condições de horário e demais requisitos estabelecidos pela Administração neste Termo de Referência.



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



A solução deverá contemplar assento em classe econômica com espaço adicional para as pernas, estando eventual valor correspondente à sua seleção compreendido no valor total contratado.

A solução compreenderá, além da emissão do bilhete eletrônico, o fornecimento das informações relativas aos voos e o atendimento das demandas relacionadas à emissão, correção, alteração ou cancelamento da passagem, quando cabível, durante o período da contratação.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A passagem aérea deverá:

- corresponder a transporte aéreo nacional com ida no trecho Joinville/SC – Brasília/DF e retorno no trecho Brasília/DF – Navegantes/SC;
- atender ao período da viagem, compreendido entre 04/11/2026 e 06/11/2026;
- para a ida, prever partida do Aeroporto de Joinville/SC após as 13h30 e chegada a Brasília/DF até as 19h;
- para o retorno, observar o mesmo itinerário utilizado pelos Vereadores Mirins e servidores integrantes da viagem do Projeto Plenarinho, possibilitando o deslocamento conjunto da comitiva;
- ser emitida nominalmente ao passageiro indicado pela Câmara Municipal;
- ser emitida em classe econômica;
- contemplar assento com espaço adicional para as pernas, permanecendo a passagem enquadrada em classe econômica;
- compreender no preço apresentado eventual valor necessário à seleção do assento com espaço adicional;
- observar integralmente os trechos, datas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo necessária prévia e expressa autorização da Câmara Municipal para emissão em condições distintas;
- contemplar no preço apresentado todas as tarifas, taxas e demais encargos necessários à emissão;
- ser emitida somente após autorização da Câmara Municipal;
- ser encaminhada em formato eletrônico, contendo todas as informações necessárias ao embarque;
- observar os dados pessoais fornecidos pela Câmara Municipal;
- assegurar atendimento para resolução de eventuais ocorrências relacionadas à emissão do bilhete, alterações ou cancelamentos de voos.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução terá início após o recebimento, pela contratada, da Nota de Empenho, autorização de serviço ou instrumento equivalente.

A Câmara Municipal fornecerá à contratada os dados necessários à emissão da passagem, incluindo a identificação do passageiro e as informações relativas ao período e às condições do



## **Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



deslocamento.

A emissão da passagem somente poderá ocorrer após autorização expressa da Câmara Municipal, devendo a contratada observar integralmente os trechos, datas, condições de horário, necessidade de assento com espaço adicional e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Antes da emissão, a contratada deverá confirmar que o itinerário atende integralmente às condições estabelecidas para a ida e, no retorno, corresponde ao itinerário utilizado pela comitiva da Câmara Municipal.

Após a emissão, o bilhete eletrônico e respectivos comprovantes deverão ser encaminhados à Câmara Municipal em prazo suficiente para a organização e realização da viagem.

Caso ocorram alterações ou cancelamentos promovidos pela companhia aérea, a contratada deverá comunicar imediatamente a Câmara Municipal e prestar o suporte necessário para adoção das providências cabíveis e, quando aplicável, reacomodação do passageiro.

Eventuais alterações solicitadas pela Câmara Municipal somente poderão ser realizadas mediante prévia informação sobre os custos envolvidos e autorização expressa da Administração.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora Cristiane Maria da Rocha, Diretora Geral, mediante formal designação para esse fim.

A fiscalização verificará a correta emissão da passagem, a identificação do passageiro, datas, horários, itinerários, assento com espaço adicional e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais irregularidades serão registradas e comunicadas à contratada para correção.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Para fins de recebimento e pagamento, será verificada a emissão integral da passagem contratada e sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na autorização emitida pela Câmara Municipal.

A contratada deverá apresentar o respectivo bilhete eletrônico e a Nota Fiscal correspondente.

A Nota Fiscal deverá discriminar, de forma individualizada, os valores correspondentes à tarifa da passagem aérea e os valores correspondentes às taxas incidentes, inclusive taxa de embarque. Eventual taxa de serviço ou agenciamento, caso existente, deverá igualmente ser apresentada de forma destacada.



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



A ausência da discriminação exigida impedirá a regular liquidação da despesa até que a documentação seja devidamente corrigida ou complementada pela contratada.

O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias úteis após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor observará o menor preço global para o objeto, dentre as propostas válidas consideradas para fins de seleção, desde que atendidas integralmente as especificações, requisitos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demonstrada a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Para a contratação, serão verificadas as condições de habilitação e regularidade exigíveis, conforme a legislação aplicável.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.620,35 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar e Relatório de Pesquisa de Preços integrantes do processo.

| Item | Descrição                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Estimado | Valor Total Estimado |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|----------------------|
| 01   | Passagem aérea nacional, em classe econômica, com ida Joinville/SC – Brasília/DF e retorno Brasília/DF – Navegantes/SC, com assento com espaço adicional para as pernas | un      | 1          | R\$ 5.620,35            | R\$ 5.620,35         |

Valor global estimado: R\$ 5.620,35.

O valor foi obtido mediante utilização da mediana de 03 (três) referências válidas de preços, sendo 02 (duas) propostas comerciais e 01 (uma) contratação similar da Administração Pública, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Relatório de Pesquisa de Preços integrantes do processo.



## **Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Guaramirim para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- Dotação orçamentária: 444
- Ação: 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
- Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas
- Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
- Subelemento: 33.01 - Passagens para o País

O valor estimado da contratação é de R\$ 5.620,35 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

A existência de saldo orçamentário suficiente será certificada pelo setor competente previamente à formalização da contratação e à emissão do respectivo empenho.

### **11. RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto será recebido provisoriamente após a emissão e o encaminhamento da passagem aérea, para verificação dos dados do passageiro, datas, horários, itinerários, assento contratado e demais condições estabelecidas.

O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência da conformidade da passagem emitida com as especificações deste Termo de Referência e com a autorização da Câmara Municipal.

Passagem emitida em desacordo com os dados ou condições fornecidas pela Câmara Municipal, quando o erro for imputável à contratada, deverá ser corrigida ou reemitida pela contratada, sem custo adicional para a Administração e com a urgência necessária para não comprometer a realização da viagem.

### **12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Considerando a natureza do objeto, não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica.

A contratada permanecerá responsável pela correção ou reemissão, sem custo adicional para a Câmara Municipal, de passagem emitida incorretamente por fato que lhe seja imputável.

A contratada também deverá prestar o suporte necessário durante a vigência da contratação para atendimento de ocorrências relacionadas à passagem emitida.



## **Estado de Santa Catarina CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da contratada:

- emitir a passagem conforme os dados do passageiro, trechos, datas, condições de horário e demais condições autorizadas pela Câmara Municipal;
- assegurar a seleção de assento em classe econômica com espaço adicional para as pernas, conforme estabelecido neste Termo de Referência;
- assegurar, no retorno, itinerário coincidente com aquele utilizado pela comitiva da Câmara Municipal;
- não realizar emissão ou alteração da passagem sem prévia autorização da Administração;
- encaminhar o bilhete eletrônico e demais comprovantes necessários;
- assegurar que os valores cobrados contemplem as tarifas, taxas, encargos e eventual valor referente à seleção de assento com espaço adicional para as pernas, conforme previsto na proposta;
- comunicar imediatamente qualquer alteração ou cancelamento de voo de que tenha conhecimento;
- prestar suporte para solução de ocorrências relacionadas à passagem emitida;
- corrigir, sem custo adicional, erros de emissão que lhe sejam imputáveis;
- comunicar qualquer fato que possa comprometer a execução da contratação ou a realização da viagem;
- emitir a Nota Fiscal correspondente, com a discriminação necessária à correta liquidação da despesa;
- manter as condições de habilitação exigidas durante a contratação.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da contratante:

- fornecer os dados do passageiro necessários à correta emissão;
- fornecer as informações relativas às datas, horários, itinerário de retorno e demais condições necessárias à execução;
- autorizar previamente a emissão e eventuais alterações da passagem;
- informar à contratada o itinerário utilizado pela comitiva para fins de compatibilização do voo de retorno;
- conferir o bilhete emitido e comunicar imediatamente eventual irregularidade;
- acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- prestar os esclarecimentos necessários à contratada;
- promover a liquidação e o pagamento da despesa nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O fornecedor ou a contratada que cometer infração administrativa estará sujeito às sanções



**Estado de Santa Catarina**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**



previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

O atraso injustificado sujeitará a contratada à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso, calculada sobre o valor da obrigação em atraso, limitada a 10% (dez por cento).

A inexecução total ou o descumprimento de obrigação que inviabilize a finalidade da contratação poderá sujeitar a contratada à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza e a curta duração da contratação.

A contratação poderá ser formalizada por meio de Nota de Empenho, autorização de serviço ou outro instrumento juridicamente cabível.

A contratada ficará vinculada às condições deste Termo de Referência e à proposta comercial aceita pela Administração, sem prejuízo das demais obrigações constantes dos documentos que integram o processo.

A utilização de companhia aérea para realização material do transporte não afasta a responsabilidade da contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas relativas à emissão da passagem e ao atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Pesquisa de Preços e os demais documentos de instrução integram os autos e fundamentam a contratação.

Guaramirim/SC, 21 de outubro de 2026.

**FELIPE SILVA**  
**PELISSARI:13668**  
**819904**

Assinado de forma digital  
por FELIPE SILVA  
PELISSARI:13668819904  
Dados: 2026.10.21 10:34:02  
-03'00'

**Felipe Silva Pelissari**  
**Analista de Compras e Licitações**